



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1) Enviei ao D.J. em: 01/10/2003.

2) O D.J. publicou em: 03/10/2003.

Escrivão: JJ

VISTA

Aos 03 de 10 de 2003.

Abro vista destes autos ao(s) Sr(s)

SINDIC3

O Escrivão, JJ

Aos 06 de setembro de 2003
Junto a estes autos petição 092198
que se segue
O(A) Escrivão(ã): _____
A



ALMIR AFONSO BARBOSA

Advogado – OAB-MG-56.277

Rua Santa Fé, 95, fone (31)3285-1591, telefax 3285-0407, Bairro Sion, Belo Horizonte, CEP. 30320-130



Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3^a Vara de Falências e Concordatas de Belo Horizonte – MG.

JUST 13 INST FORUM LAF 042198 06/OUT/03 13:30

ALMIR AFONSO BARBOSA, na qualidade de representante da **massa falida de POSTO BACANA LTDA, processo de nº. 002400-079.298-6**, vem respeitosamente na presença de V. Exa., requerer a publicação dos editais previstos no art. 75, do Decreto-Lei nº. 7.661/45, considerando a inexistência de bens para arrecadar, e além das informações negativas prestadas pelos Cartórios de Registros de Imóveis, Detran, Telemar, Agências bancárias.

Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do artigo mencionado acima, opina pela intimação do Sr. Perito para providenciar a formulação do laudo, e, oportunamente, possa instruí-lo no seu Relatório (art. 75, inciso 2^o, da LF).

J. esta.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2003.

Almir Afonso Barbosa

OAB/MG. 56.277